



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO

LEI N. 1950, DE 21 DE Maio DE 2013.

**"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA
LEI N. 1935 DE 18 DE ABRIL DE 2013 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 2º da Lei 1935 de 18 de abril de
2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 2º. A referida despesa está prevista no orçamento
do exercício de 2013, programação:
10.122.0001.2033.000, elemento de despesa:
3.3.90.92.000 e Nota de Reserva n. 842/2013."*

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 21 de Maio de 2013


JOSELITA ARAÚJO DA SILVA
VICE-PREFEITA
Decreto nº 8433/13